



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1029 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO N. 1552/2020

**SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 -PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020.**

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Impossibilidade da realização de alteração no edital de licitação em epígrafe, por se tratar de processo pertencente ao 2º bimestre do SIM/AM.

### DECRETA:

**Art. 1** – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVA CAR/RAPIDO/JATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 09 de julho de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS  
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.  
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)